Projeto nº 265/09

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
FLS Nº 9
DPA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Barra Mansa

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 3859 ***DE*** 17 ***DE*** DEZEMBRO ***DE*** 2009.

Ementa: Dispõe sobre a colocação de urnas de recolhimento para documentos perdidos em pontos estratégicos como Agências dos Correios, Agências Bancárias, Órgãos Públicos e Hospitais e, dá outras providências.

Art. 1º - Fica obrigado a colocação de urnas de recolhimento para documentos perdidos em pontos estratégicos como Agências dos Correios, Agências Bancárias, Órgãos Públicos e Hospitais.

Parágrafo Único – As pessoas que encontrarem algum documento deverão se dirigir a uma das localidades destinadas ao recolhimento e depositarem o documento na urna.

Art. 2º - As urnas serão recolhidas uma vez por semana e os documentos serão levados a uma localidade pré-determinada, onde aqueles que perderam seus documentos poderão resgatá-los através de um Banco de Dados.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 17 DE DEZEMBRO DE 2009.

JOSÉ RENATO BRUNO CARVALHO
PREFEITO